



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 826 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaíti, amparado pela Lei Municipal nº 495 de 14/11/07, Art. 5º, Parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, II, III e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Ibaíti, a fazer remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de até R\$: 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti no corrente exercício assim discriminados:

191 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

Ordem	Entidade	ID Uso	Grupo	Fonte	Valor
1	191	0	1	303	1.200.000,00
2	191	3	1	315	100.000,00
3	191	3	1	317	100.000,00
4	191	3	1	323	150.000,00
5	191	3	1	328	30.000,00
6	191	3	1	313	30.000,00
7	191	3	1	316	15.000,00
TOTAL					1.625.000,00

Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão do remanejamento parcial das dotações à saber conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste Decreto, abaixo discriminadas:

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000450	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	550.000,00
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.826**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº224

Data: de 11 a 30 de novembro de 2007

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000470	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
0.1.00.000303		Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000470	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.1.00.000313		SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DO SUS	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000470	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.1.00.000315		SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DO PACS	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000470	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.1.00.000316		SAÚDE/TRANSFERÊNCIA DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000470	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.1.00.000317		SAÚDE/TRANSFERÊNCIA PSF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000450	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.1.00.000323		SAÚDE/SIA/AIH	

05 - SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

000470	05.001	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.244.04011-004		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.1.00.000328		PROGRAMA SAUDE BUCAL - C/C 231827	

TOTAL

1.625.000,00

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos quatorze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e sete (14/11/2007)).



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal